



IV - TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Francisco Antônio Boni, e de outro lado **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.679.542/0001-81, com sede na Rua Coronel Stélio Farias Lobo, 553 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019, celebrado entre o COMAFEN e a empresa WILSON ROBERTO DE ALMEIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 02/12/2021 com término na data de 01/12/2022.

Nos termos do artigo 65 inciso I alínea b da Lei Geral de Licitações, o COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de R\$ 36.904,92 (trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Loanda, 20/11/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Presidente

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Representante Legal





RESOLUÇÃO Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO COMAFEN PARA O BIÊNIO 2023/2024.

O Presidente dessa Entidade Francisco Antônio Boni, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelo CONTRATO DE CONSÓRCIO, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, resolve:

1º **CONVOCAR** a Assembleia Geral para participação no processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente do COMAFEN, gestão 2023/2024, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2022, às 09:30 horas, na sede do COMAFEN, localizado na Avenida Brasil, 1721, centro na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos da Cláusula Décima e seguintes do Contrato de Consórcio do COMAFEN.

2º As chapas deverão ser registradas na sede administrativa do COMAFEN, até a data de 15 de dezembro de 2022, através de requerimento apresentado em duas vias, assinado por todos os candidatos, contendo qualificação (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e domicílio completo) e os cargos que postulam.

3º Não havendo concorrência a chapa poderá ser formada e votada por aclamação (Cláusula Décima §1º do Contrato de Consórcio).

4º Fica revogada a resolução nº 004/2022 do COMAFEN.

5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAFEN, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Francisco Antônio Boni
Presidente do COMAFEN